



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110-000 - Votorantim - SP

RESOLUÇÃO n.º 03/93

Dispõe sobre emenda substitutiva ao artigo 55, I, e artigo 56 "caput" da Resolução n.º 01/91.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 01.03.93, APROVOU e ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica substituído o inciso I, do artigo 55, e, "Caput" do artigo 56, da Resolução 01/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

/ " Artigo 55- As reuniões serão:

I- Ordinária, as realizadas às terças-feira, das 19:30 às 23:30 horas;

A rtigo 56- As reuniões ordinárias da Câmara terão a duração de 2 (duas) horas, com início às 19:30 horas, e constarão de:

I- Expediente;

II- Ordem do Dia. "

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão atendidas por conta das dotações consignadas no orçamento.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 02 de Março de 1.993.

JORACI DE OLIVEIRA MUNIZ

Presidente.

ALVARO JOSÉ LATANCE

Secretário.

JOÃO CAU

Vice-Presidente.

José Carlos de Souza

2º Secretário.

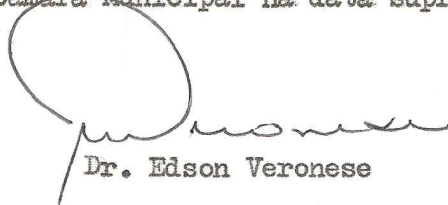


Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa nº 88 - CEP 18110-000 - Votorantim - SP

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra



Dr. Edson Veronese

Diretor do Departamento de
Administração e Finanças

